

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata [717ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [29XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº [2965](#), [2966](#), [2967](#), [2968](#) e [2969](#) de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas;
- 1.2 Proposta de Deliberação [29XX/23](#) - Altera cláusula referente à remuneração da hora aula dos professores selecionados para os cursos do Qualifarma;
- 1.3 Proposta de Deliberação [29XX/23](#) - Dispõe sobre despesas com verbas indenizatórias como: concessão de jetons, diárias, verba de representação e ressarcimento de transporte e alimentação para o exercício de 2023.
- 1.4 [Transposição Orçamentária de 2023](#)
- 1.5 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	398	/96	- Redistribuído
F	1182	/22	OFS RJ LTDA
F	1239	/22	DROGARIA ESTRELA DA FAZENDA LTDA

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	1429	/17	- Redistribuído
CAT. I	1850	/17	- Redistribuído
CAT. I	2580	/19	- Redistribuído

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

F	1024	/22	M W K TRANSPORTES LTDA
F	1197	/22	DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 13 LTDA
F	1240	/22	ATENDER RIO TRANSPORTES LTDA
F	1251	/22	DROGARIA ESSENCIAL SAUDE E BELEZA LTDA

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	2450	/12	- Redistribuído
CAT. I	2374	/15	- Redistribuído
CAT. I	1099	/17	- Redistribuído
F	1169	/22	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA
F	1222	/22	GUIMI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
F	1229	/22	DROGARIAS BIG OFERTAS LTDA
F	1241	/22	SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	234	/99	- Redistribuído
F	962	/22	V T RAMOS FARMACIA LTDA - Redistribuído
F	1190	/22	OFS RJ LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	759	/99	- Redistribuído
CAT. I	635	/01	- Redistribuído
CAT. I	916	/10	- Redistribuído
CAT. I	1200	/21	- Redistribuído
F	1140	/22	FARMACIA POPULAR DE MARICA LTDA
F	1168	/22	DROGARIA MAC MONTEIRO LTDA
F	1183	/22	OFS RJ LTDA
F	1252	/22	DROGARIA SAUDEMED LTDA

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

Distribuído na 715ª RP

CAT. I 633 /10

Distribuído na 717ª RP

CAT. I 699 /02 - Redistribuído

CAT. I 28 /05 - Redistribuído

CAT. I 642 /20 - Redistribuído

CAT. I 1856 /21 - Redistribuído

F 1188 /22 OFS RJ LTDA

F 1205 /22 JPS FARMA LIMITADA - ME

F 1209 /22 OFS RJ LTDA

F 1235 /22 C M I CONSULTORIOS MEDICOS INTEGRADOS S/S LTDA

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuído na 717ª RP

CAT. I 153 /08 - Redistribuído

CAT. I 889 /13 - Redistribuído

CAT. I 31 /14 - Redistribuído

CAT. I 2268 /15 - Redistribuído

F 1189 /22 E L C I DROGRARIA LTDA

F 1202 /22 JPS FARMA LIMITADA - ME

F 1225 /22 DROGARIA VITORIA DA VILA EMIL LTDA

F 1270 /22 DROGARIA UNIAO DE MESQUITA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Retorno de Diligência

F 505 /22 NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Distribuído na 717ª RP

CAT. I	2478	/12	- Redistribuído
CAT. I	1847	/13	- Redistribuído
CAT. I	2498	/14	- Redistribuído
F	1112	/22	DROGARIA UNICA FARMA LTDA - Redistribuído
F	1191	/22	DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 02 LTDA
F	1253	/22	DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP
F	1261	/22	ALERGO - AR CONSUL MED DE TRAT DE ALERGIA E RESP

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 713ª RP

F	1143	/22	ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
F	1156	/22	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A

Distribuídos na 715ª RP

CAT. I 586 /17

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	83	/88	- Redistribuído
CAT. I	568	/13	- Redistribuído
CAT. I	2187	/13	- Redistribuído
F	1086	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI
F	1181	/22	OFS RJ LTDA
F	1187	/22	OFS RJ LTDA
F	1195	/22	DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 04 LTDA
F	1198	/22	OFS RJ LTDA

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Retorno de Diligência

F	310	/22	DROGARIA CLARA DE ARAÚJO LTDA
---	-----	-----	-------------------------------

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	2079	/09	- Redistribuído
CAT. I	1410	/10	- Redistribuído
CAT. I	449	/14	- Redistribuído
CAT. I	2404	/14	- Redistribuído
F	1148	/22	DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA - Redistribuído
F	1165	/22	J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME - Redistribuído
F	1184	/22	D J L DROGARIA LTDA
F	1186	/22	OFS RJ LTDA

1.6 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 97E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 99E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 120E /21

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CE 114E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CE 117E /21

CE 119E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

CE 118E /21

CE 121E /21

2 **Palavra Livre:**

3 **Informes do CFF:**

4 **Informações da Diretoria:**

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2965/22 de 06 de janeiro de 2023; nº 2966/22 de 06 de janeiro de 2023, nº 2967/23 de 09 de janeiro de 2023, nº 2968/23 de 10 de janeiro de 2023 e nº 2969/22 de 11 de janeiro de 2023.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2965/23 de 06 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2966/23 de 06 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2967/23 de 09 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2968/23 de 10 de janeiro de 2023,
- Deliberação nº 2969/23 de 11 de janeiro de 2023,

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2965/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0923/20 – Adrison Teixeira Mendes
02	0159/21 – Sabrina Andrade dos Santos Buarque
03	0163/21 – Dayana Menezes Vellasco Castro
04	2067/21 – Lais dos Santos Fonseca
05	3570/21 – Barbara Cristina Ferreira Palermo
06	3777/21 – Millena Padela da Silva
07	3839/21 – Rosana Monteiro Botelho
08	3867/21 – Gabrielle Ramos Martins
09	3888/21 – karinne Nascimento dos Santos
10	3915/21 – Caroline de Paula Luiz
11	4226/21 – Ysluane Shaine Souza Muniz
12	0029/22 – Stefany Rocha Martins
13	0066/22 – Rafael Guimaraes Rezende
14	0114/22 – Mariana Manni Dias do Amaral
15	0120/22 – Diogo marinho Rodrigues
16	0538/22 – Nicole Cavalcante Gonçalves
17	0588/22 – Saulo Jose de Souza Frutuoso
18	0922/22 – Ingrid Mendes Hayashide
19	3129/22 – Ana beatriz Figueiredo de Alburquerque
20	4126/22 – Eliane Nunes de Aguiar
21	0033/23 – Bianca Augusto de Souza

Total: 21 profissionais.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4281/22 – Luan Donato Silva Luz
02	4314/22 – Raquel Ellen Vicente Salome
03	0003/23 – Beatriz Silva Lara
04	0005/23 – Anielle Alice de Souza Santos
05	0006/23 – Josiane Oliveira da Cruz
06	0011/23 – Mario Vitor de Souza Lacerda
07	0022/23 – Deivison da Fonseca Teodoro
08	0039/23 – Pedro Cavalcante Inglez
09	0041/23 – Matheus dos Santos
10	0045/23 – Renata Speranza de Araujo
11	0048/23 – Bruna Leticia Martins
12	0052/23 – Carla Roberta da Silva Passos
13	0099/23 – Matheus da Silva Delgobbo

Total: 13 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1842/22 – Priscila de Jesus Souza
02	2648/22 – Agnelma Andrade de Santana Ferreira
03	3774/22 – Daniel Dias Seabra
04	4096/22 – kamily Cordeiro Sampaio Ferreira
05	4172/22 – Nayara Terto Ferreira
06	4138/22 – Paola dos Santos Brito
07	4150/22 – Irene Tavares da Silva
08	4276/22 – Juliana de Azevedo Ventura
09	4296/22 – Anny Carolinny de Souza Monteiro
10	4298/22 – Joelma Candido Bomfim
11	4304/22 – Larissa Ferreira de Carvalho Belarmino
12	4307/22 – Ane Toledo Mello
13	0017/23 – Alxsandra Rodrigues de Oliveira
14	0032/23 – Sabrina Candido Firmino Muniz
15	0040/23 – Elton de Azevedo Franca
16	0060/23 – Ariana Lomeu Caze
17	0087/23 – Amanda Coimbra Silva
18	0089/23 – Giovania Inacio das Neves

Total: 18 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	04214/22 – Sabrina Pimenta Camara
----	-----------------------------------

Total: 01 profissional.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0445/18 – Isabel Cerqueira do Nascimento

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	2211/22	Rtg Group Gestao em Saude Ltda
02	2774/22	V C B Souza Drogaria Ltda
03	3152/22	Rei De Ouro Mudancas e Transp Eireli
04	3225/22	Drogaria Araujo e Oliveira de Donana Ltda
05	3339/22	Rt Drogaria Ltda
06	3401/22	Jpa Santos Farmacia Ltda
07	3521/22	Droganews de Nilopolis Ltda
08	3546/22	Drogaria Dona Farma 36 Ltda
09	3595/22	Medcare Prod. Med. e Ortopedicos Ltda
10	3649/22	Drogaria Betel do Estacio Ltda
11	3658/22	Duda Farma Ltda
12	3667/22	Jcr Drogaria e Perfumaria Ltda
13	3716/22	Pigozzo Tardelly Estetica Ltda
14	3785/22	G M Entregas Rapidas Ltda
15	3787/22	Narciso Pharma Ltda
16	3987/22	F Dutra da Silva Solucoes de Negocios Ltda
17	4065/22	Drogaria Santo Agostinho
18	4095/22	Drogaria Lopes de Carvalho Ltda
19	4148/22	Drogaria Central da Tijuca Ltda
20	4167/22	Drogaria Radiante Mais Saude do Taquaral Ltda

Total: 20 Firms.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2966/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0134/83 – Marcly Chagas Marques
02	0121/00 – Carlos Antonio Gonçalves Martins
03	0666/00 – Maria Ruiz Leiroz
04	0846/00 – Elaine Dias Barros de Oliveira
05	0305/02 – Renata Mattos de Almeida Lima
06	0383/04 – Julia da Silva Costa
07	0413/06 – Everton Lima Abreu
08	1556/06 – Geraldo Ferreira Gonçalves
09	0009/07 – Caio Rocha de Siqueira
10	1742/07 – Silvana Daflon Castricino
11	2749/08 – Rosana Martins Castello
12	1870/09 – Gisele Estevao Baptista da Silva
13	2598/09 – Lais Klimroth
14	1950/10 – Vagner Pereira da Silva
15	0079/11 – Marcella do Rosario Yoshikawa
16	0010/13 – Mauricio Trajano Espasandio
17	1526/13 – Bruna Oliveira Ferreira
18	1941/12 – Antonio Fernando Ribeiro Rocha
19	0449/14 – Danielle de Farias e Mendonça
20	1066/15 – Sarah Hugo Mota
21	1471/15 – Defson Fernandes Marques
22	1778/15 – Sandra Regina Daleffi
23	0367/17 – Tharama Mascarenhas Domingues
24	2060/17 – Bruna Maria Prata Cabaleiro da Costa
25	0879/18 – Caroline de Almeida Freitas Accioli
26	2437/19 – Thais Mara da Silva Fernandes de Andrade
27	1033/21 – Fabiana Aparecida Couto de Oliveira
28	0089/22 – Ana Caroline Gomes Ferreira Reis

Total: 28 profissionais

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Falecimento:

01 2250/10 – Michelle Leme da Silva Chuff

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

01 2794/22 – Matheus Pereira de Mello (Transferida para o CRF-SP)

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0549/00 – Sandra Pego da Silva
02 0086/03 – Luciana Brandao Bezerra
03 0653/03 – Fernanda patricio da Silva
04 1140/03 – Tamara Coelho Garcia Rosa
05 0531/05 – Joice Cristiane Cruz da Silva
06 1524/11 – Vitor de Carvalho Teixeira Crisante
07 1240/12 – Debora Conceicao de Senna Reis
08 1624/13 – Max Luis Formifa
09 0826/14 – Daniele Barreto Figueiredo
10 1018/14 – Hozana Barbosa de Andrade
11 1718/15 – Debora de Almeida Ramos Oliveira
12 1722/18 – Leandro Azevedo de França
13 2126/19 – Renata de Souza Fagundes Alves
14 1468/21 – Fernanda de Souza Pinto
15 3029/21 – Luciana Nascimento Souza Santos

Total: 15 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 0205/73 – Drogaria Joya Ltda
02 0325/97 – Drogaria Mirage Ltda
03 0267/00 – Clin Med Odontologica S Lazaro Ltda

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

04	1166/07 – Drogaria Du Point Ltda
05	1621/18 – Concept Pharma Saude Eireli
06	2768/19 – Farmacia Rio Verde Ltda
07	2237/20 – Concept Pharma Saude Eireli
08	1672/21 – Farmacia Dani Boy 2003 Eireli
09	0229/22 – Drogaria Expressa do Cabuçu Limitada
10	0618/22 – Health Logistica Hospitalar S.A

Total: 10 Firmas.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2967/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4195/22 – Caroline de Souza Neves
02	4186/22 – Paolla Cristino Gaetho Malheiros

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2968/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 4195/22 – Wilimans Fernando da Silva Costa Junior

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2969/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Definitiva:

01 1341/22 – Emilly Barbosa Sales

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 3831/22 – Adriano Alfredo Garcia de Melo
02 3832/22 – Alessandra Donato de Oliveira Silva
03 3842/22 – Alexandre da Rocha Rodrigues
04 3847/22 – Alexandro Gomes Goncalves
05 3849/22 – Aline de Alvarenga Barcellos dos Santos
06 3851/22 – Aluethe Nardoto Campista Siqueira
07 3854/22 – Anderson da Silva Martins
08 3855/22 – Anderson de Paula Pereira Junior
09 3856/22 – Anna Lethicia Quintanilha de Castro
10 3858/22 – Ariel Santos de Sant Anna
11 3860/22 – Beatriz Vannier Ribeiro
12 3861/22 – Carla Andrea Marques Boucas Thieres
13 3862/22 – Carla Souza Pinheiro
14 3865/22 – Carmen Lucia de Oliveira Melo
15 3866/22 – Cristiane de Almeida Leal Quinelato
16 3867/22 – Carolina da Silva Ferreira de Paula
17 3868/22 – Diego da Silva Valentim

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

18	3870/22 – Eduardo Araujo Pereira
19	3871/22 – Eduardo de Lima Santos
20	3872/22 – Elaine Carvalho da Cruz Silva
21	3873/22 – Elaine de Cristo Ribeiro
22	3874/22 – Elisane de Paula Clemente Santos
23	3876/22 – Eloana Maia do Nascimento
24	3878/22 – Hiago Vinicius Castro da Silva
25	3879/22 – Igor da Silva Lima
26	3880/22 – Igor Pastor de Freitas Quinelato
27	3881/22 – Igor Turino do Rego
28	3883/22 – Ironaldo Francisco de Medeiros Junior
29	3887/22 – Jesse Valenca Silva
30	3889/22 – Jessica de Abreu Cardoso de Luna
31	3891/22 – Jonathas de Abreu Mousinho
32	3892/22 – Julia Ottoni Brasiliense
33	3912/22 – Leticia Chagas Ferreira de Queiroz
34	3913/22 – Leticia Feitosa de Assuncao
35	3917/22 – Lucio Mauro Alves de Sousa
36	3919/22 – Luan Sarmento de Souza
37	3921/22 – Luana Paulino Marinho
38	3922/22 – Ludmila Gomes da Silva Moraes
39	3925/22 – Luisa Teixeira Pinto
40	3926/22 – Luiz Gustavo de Oliveira Carbos
41	3928/22 – Luiz Gustavo Barbosa Oliveira
42	3929/22 – Maria de Fatima Ribeiro
43	3931/22 – Mariana da Silva Correia
44	3936/22 – Miriam Gomes de Melo
45	3939/22 – Monica da Silva
46	3940/22 – Monica Ines Rodrigues Dantas
47	3942/22 – Monique Brito da Silva Carvalho
48	3945/22 – Nathalia da Silva Ferreira Mariscal
49	3947/22 – Nicole Lopes Martins
50	3948/22 – Patricia Montes Campos Gomes
51	3949/22 – Priscila Barbosa de Freitas
52	3951/22 – Rafaela Milani Almeida
53	3955/22 – Rayssa dos Santos Silva
54	3957/22 – Renata Silvia Fraga
55	3960/22 – Rosangela Marques da Costa
56	3962/22 – Ruan Cardoso de Brito
57	3966/22 – Ruth Raabe Rocha Seraphim
58	3973/22 – Sebastiao Ribeiro Lima
59	397622 – Suellen Fernanda Brito Soares da Rocha
60	397822 – Tainara Paiva da Silva
61	3980/22 – Thalia dos Reis Costa
62	3982/22 – Thamires Balbino Vieira
63	3983/22 – Thiago Afonso de Aguiar
64	3984/22 – Vagner Luis de Moraes Filho
65	3988/22 – Victor Alexandre Maganha de Paula
66	3991/22 – Viviane Rodrigues Campos da Costa
67	4322/22 – Gabriela Lucas de Melo

Total: 67 profissionais.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01 4057/22 – Nancy Jacomini Pains

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

***Ementa:** Altera cláusula referente à remuneração da hora/aula dos professores selecionados para os cursos do Qualifarma.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Programa QUALIPHARMA, disposto no ANEXO I.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 2779/2022.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Projeto

Pedagógico do

QualiPharma

2022- 2023

CRF-RJ

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Sumário

1.Introdução	1
1.1 Apresentação do QualiPharma	1
1.2 Estado da Arte do QualiPharma	6
1.3 Papel do CRF-RJ na educação continuada	8
2.Objetivos Gerais do QualiPharma	9
2.1 Objetivos específicos do QualiPharma	10
3.Estratégia do QualiPharma	11
3.1 Contratação dos professores/tutores	11
3.2 Locais do QualiPharma	12
3.3 Duração dos cursos do QualiPharma	12
3.4 Inscrições nos cursos do QualiPharma	12
3.5 Certificados	12
3.6 Dotação Orçamentaria	13

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

1.Introdução

1.1 Apresentação do QualiPharma

O projeto pedagógico do QualiPharma tem como foco o perfil humano de um profissional com competência técnica e política, com pensamentos humanísticos, capacitado para a compreensão dos principais temas, problemas, que o leve à análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere. Deve estar capacitado a intervir no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção à saúde e também a interagir com equipes multiprofissionais.

A base ética na formação do profissional adota valores de respeito ao ser humano, e cultiva a responsabilidade social, a justiça, a integridade, o respeito às leis, regulamentos, qualidades e princípios inerentes e indispensáveis à formação do farmacêutico. Na esteira deste pensamento, este projeto pedagógico expressa uma proposta de ensino que aponta para a extensão, configurando-se como um processo educacional único e integrado, garantindo, assim, a continuidade da formação de um farmacêutico competente, crítico, reflexivo, criativo e propositivo, capaz de intervir na sociedade em prol da transformação da realidade atual em algo melhor para a sociedade com visão mais humanitária.

Ressalta-se que o município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes carecem, ainda, da qualificação do profissional farmacêutico para atender à demanda de mercado existente em drogarias, farmácias com ou sem manipulação, farmácias hospitalares, clínicas, UPAS, hospitais dia, na gestão hospitalar e em unidades de atenção primária à saúde, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, laboratórios de desenvolvimento e controle de qualidade, indústrias de alimentos, indústrias farmacêuticas, de cosméticos e de saneantes, distribuidoras de medicamentos, em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional, em agências regulatórias de Vigilância

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Sanitária municipal, estadual ,federal entre outros campos da atividade profissional.

A publicação pela ANVISA, da RDC 44 de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas e define regras quanto aos produtos e serviços que podem ser oferecidos em farmácias e drogarias, a exemplo da Atenção Farmacêutica, coloca para o(a) profissional farmacêutico(a) novas perspectivas e desafios, privilegiando o direito do cidadão ao acesso a orientação farmacêutica de qualidade e impactando positivamente no papel social da profissão farmacêutica junto à comunidade.

Outra área da atividade privativa do (a) profissional farmacêutico (a) é a Farmácia com manipulação, com atuação do(a) farmacêutico(a) desde a manipulação do medicamento até a sua dispensação, orientando corretamente o(a) paciente quanto ao uso racional do medicamento e interagindo com profissionais médicos(as) quanto a formulações, doses, farmacologia e interações dos medicamentos. A farmácia com manipulação tem por objetivo a promoção da saúde através da personalização e a individualização do medicamento estabelecendo uma relação de confiança entre médico-farmacêutico-paciente.

Novas possibilidades profissionais estão sendo ampliadas na rede pública do Sistema Único de Saúde, quer nas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, em atividades na Assistência Farmacêutica Básica, nos Programas de Dispensação de Medicamentos Estratégicos e de Dispensação Excepcional, na Farmácia Popular e Aqui tem Farmácia Popular. Todos os dias são lançados novos fármacos, que são declarados melhores que outros sob os aspectos da eficácia, efetividade e segurança. Neste sentido, é imprescindível ao gestor de saúde o apoio a decisão e assessorar a gestão nas questões referentes a seleção de medicamentos, aquisição e dispensação, atenção farmacêutica, educação e promoção do uso racional de medicamentos.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

A organização do QualiPharma em eixos temáticos possibilita o diálogo entre as disciplinas que compõem cada eixo bem como a interlocução dos eixos entre si, o que favorece a interdisciplinaridade no curso.

Os cursos do QualiPharma possuem a preocupação de garantir uma integração disciplinar com as outras áreas da saúde, tendo como referência a possibilidade de viabilizar a estruturação de conceitos que transcendem os limites de um campo de saber, propiciando a articulação da identidade dos diferentes cursos, com a diversidade dos distintos saberes científicos.

Essa integração tem como objetivos: oportunizar aos farmacêuticos uma visão abrangente de conteúdos temáticos comuns que compõem os vários campos do saber; estimular uma prática docente que permita a transposição de conteúdos entre os diferentes campos do saber; proporcionar aos alunos a oportunidade de ampliar os horizontes do conhecimento e a aquisição de uma visão crítica que lhes permita transcender o seu campo de atuação profissional.

A resolução CNE/CES 6, de 19 de outubro de 2017 define que o curso de Graduação em Farmácia deve estar alinhado com todo o processo de saúde-doença do indivíduo, da família e da comunidade; com a realidade epidemiológica, socioeconômica, cultural e profissional, proporcionando a integralidade das ações de Cuidado em Saúde, Tecnologia e Inovação em Saúde e Gestão em Saúde.

Parágrafo único. A formação em Farmácia requer conhecimentos e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, abrangendo, além de pesquisa, gestão e empreendedorismo, as seguintes ciências, de forma integrada e interdisciplinar:

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

I - Ciências Humanas e sociais aplicadas, ética e bioética, integrando a compreensão dos determinantes sociais da saúde, que consideram os fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, de gênero e de orientação sexual, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais, ambientais, do processo saúde-doença do indivíduo e da população;

II - Ciências Exatas, contemplando os campos das ciências químicas, físicas, matemáticas, estatísticas e de tecnologia de informação, que compreendem seus domínios teóricos e práticos, aplicados às ciências farmacêuticas;

III - Ciências Biológicas, contemplando as bases moleculares e celulares, a organização estrutural de protistas, fungos e vegetais de interesse farmacêutico, os processos fisiológicos, patológicos e fisiopatológicos da estrutura e da função dos tecidos, dos órgãos, dos sistemas e dos aparelhos, e o estudo de agentes infecciosos e parasitários, dos fatores de risco e de proteção para o desenvolvimento de doenças, aplicadas à prática, dentro dos ciclos de vida;

IV - Ciências da Saúde, contemplando o campo da saúde coletiva, a organização e a gestão de pessoas, de serviços e do sistema de saúde, programas e indicadores de qualidade e segurança dos serviços, políticas de saúde, legislação sanitária, bem como epidemiologia, comunicação, educação em saúde, práticas integrativas e complementares, que considerem a determinação social do processo saúde-doença;

V - Ciências Farmacêuticas, que contemplam:

a) assistência farmacêutica, serviços farmacêuticos, farmacoepidemiologia, farmacoeconomia, farmacovigilância, hemovigilância e tecnovigilância, em todos os níveis de atenção à saúde;

b) farmacologia, farmacologia clínica, semiologia farmacêutica, terapias farmacológicas e não farmacológicas, farmácia clínica, toxicologia, serviços clínico-farmacêuticos e procedimentos dirigidos ao paciente, família e comunidade, cuidados farmacêuticos e segurança do paciente;

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

c) química farmacêutica e medicinal, farmacognosia, química de produtos naturais, fitoterapia e homeopatia;

d) farmacotécnica, tecnologia farmacêutica e processos e operações farmacêuticas, magistrais e industriais, aplicadas a fármacos e medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, cosméticos, radiofármacos, alimentos e outros produtos para a saúde, planejamento e desenvolvimento de insumos, de fármacos, de medicamentos e de cosméticos;

e) controle e garantia da qualidade de produtos, processos e serviços farmacêuticos;

f) deontologia, legislação sanitária e profissional;

g) análises clínicas, contemplando o domínio de processos e técnicas de áreas como microbiologia clínica, botânica aplicada, imunologia clínica, bioquímica clínica, hematologia clínica, parasitologia clínica e citopatologia clínica;

h) genética e biologia molecular;

i) análises toxicológicas, compreendendo o domínio dos processos e técnicas das diversas áreas da toxicologia;

j) gestão de serviços farmacêuticos;

k) farmácia hospitalar, farmácia em oncologia e terapia nutricional;

l) análises de água, de alimentos, de medicamentos, de cosméticos, de saneantes e de domissanitários;

m) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, a produção, a avaliação, o controle e a garantia da qualidade de insumos, fármacos, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários, insumos e produtos biotecnológicos, biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados, e de outros produtos biotecnológicos e biológicos, além daqueles obtidos por processos de farmacogenética e farmacogenômica, insumos e equipamentos para diagnóstico clínico-laboratorial, genético e toxicológico, alimentos, reagentes químicos e

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

bioquímicos, produtos para diagnóstico in vitro e outros relacionados à saúde, bem como os seus aspectos regulatórios;

n) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, produção, avaliação, controle e garantia da qualidade e aspectos regulatórios em processos e serviços de assistência farmacêutica e de atenção à saúde;

o) gestão e empreendedorismo, que contemplam:

1. projetos e processos;
2. empreendimentos farmacêuticos;
3. assistência farmacêutica e estabelecimentos de saúde;
4. serviços farmacêuticos.

No processo de construção deste projeto, procura-se adequar as ementas dos cursos do QualiPharma às necessidades sob uma ótica de qualificação e quantificação de conhecimentos capazes de provocar no farmacêutico, uma visão da integração irrestrita do conhecimento acumulado, de modo ao mesmo possuir uma visão crítica, da realidade que o mesmo deva vivenciar em equipe multidisciplinar.

Busca-se ainda desenvolver estratégias para articular o processo de ensino à realidade dos alunos, propiciando uma aprendizagem referida aos diferentes âmbitos e dimensões da vida pessoal, social e cultural dos discentes. Nessa perspectiva, as práticas curriculares implementadas no CRF-RJ estão pautadas no conhecimento das características dos alunos, buscando respeitar sua personalidade e sua identidade.

Papel do CRF-RJ na educação continuada

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Uma das funções do CRF-RJ são as transformações e as percepções dos profissionais de saúde dentro da farmácia, capacitando-os para melhor atender e cuidar dos pacientes, o que causará uma mudança sistêmica na saúde do país. Para isto é necessário um investimento na qualificação dos farmacêuticos oriundos de matriz acadêmica bem diversificada que muitas vezes está longe da realidade das questões práticas do dia a dia como as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) 720/22, que dispõe sobre o registro nos Conselhos de Farmácia de clínicas e consultórios farmacêuticos, 586/13 da prescrição farmacêutica, 585/13 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, 555/01 que regulamenta o uso e a guarda de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde ou ainda da Resolução Anvisa RDC 44/09 das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.

1. Objetivos Gerais do Qualipharma

- Proporcionar ao farmacêutico um aprimoramento na sua formação acadêmica, através de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas dos eixos supracitados comprometida com a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas, valorizando os princípios éticos;
- Possibilitar ao farmacêutico experiências/vivências que permitam atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica;
- Aumentar a acessibilidade do profissional farmacêutico a novos cursos e tecnologias de educação;

2.1 Objetivos específicos do Qualipharma

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

- Melhorar a qualidade de atuação do farmacêutico, exercendo sua profissão de forma articulada com todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a integralidade da assistência de serviços preventivos e curativos;
- Auxiliar na análise e interpretação das prescrições de medicamentos de todos os profissionais da área de saúde;
- Auxiliar na interpretação e avaliação das interações medicamento/medicamento, medicamento/alimento, além de medicamentos/análises laboratoriais, entre outras;
- Aprofundar os conhecimentos dos mecanismos de controle de gerenciamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Auxiliar na identificação das questões referentes ao contexto farmacêutico tanto no campo da Saúde Pública quanto na Privada;
- Aumentar a integração entre as Universidades e o CRF-RJ para qualificação deste profissional farmacêutico;
- Integrar as seccionais do CRF-RJ junto com as entidades de ensino superior para melhorar a amplitude das ações de qualificações destes profissionais;
- Integrar as seccionais junto com os farmacêuticos locais para a promoção da qualificação e integralização destes fortalecendo as seccionais bem com os profissionais farmacêuticos;
- Aumentar o número de profissionais com acesso à educação continuada;
- Introduzir uma nova ferramenta de aprendizagem ao profissional farmacêutico;
- Aumentar a permeabilidade de cursos e inovações na área do profissional farmacêutico;
- Oferecer novos cursos em áreas de atuação do farmacêutico;

Estratégia do Qualipharma

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Os cursos do QualiPharma são baseados nos eixos definidos pela Resolução CNE/CES nº 6, 19/10/2017 a saber:

- I - Cuidado em Saúde;
- II - Tecnologia e Inovação em Saúde;
- III - Gestão em Saúde.

Os cursos do QualiPharma possuem ementas inter e trans disciplinares com interação de níveis e objetivos múltiplos na qual possa ser feito em módulos sem prejuízo acadêmico do farmacêutico.

3.1 Contratação dos professores/Tutores

Os professores do QualiPharma serão selecionados através de um edital de chamamento público divulgado no site do CRF-RJ, baseados em sua experiência e na sua aderência aos temas oferecidos.

Para algumas áreas específicas devido à dificuldade de docentes, pode-se contratar professores com o título de graduação. A remuneração de hora/aula deverá preceder retenções legais cabíveis.

A remuneração de hora será no valor de:

- 1) Graduação – Especialização – R\$ 100,00
- 2) Mestrado – R\$120,00
- 3)Doutorado – R\$140,00

3.2 Locais do QualiPharma

Em geral com a finalidade de maior interação das instituições de ensino superior com o CRF-RJ, o SCT solicitará às IES que possuem o curso de graduação em Farmácia, o espaço para serem ministrados os cursos do QualiPharma. Esta parceria não gera ônus ao CRF-RJ e muitas vezes a nossa contrapartida é apoiar um evento destas instituições.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

3.3 Duração dos cursos do QualiPharma

Em geral aulas presenciais do QualiPharma serão aos sábados com duração de até 8h/aula. Estas aulas presenciais serão apenas de um dia de aula a fim de evitar a falta de continuidade.

As aulas online dependerão dos módulos propostos.

3.4 Inscrições nos cursos do QualiPharma

As inscrições no curso serão através do google forms. Os cursos serão divulgados diretamente no site do CRF-RJ (crf-rj.org.br/) bem como os dias, os horários dos mesmos. As vagas serão limitadas e as inscrições solicitadas serão confirmadas respeitando a ordem de recebimento das solicitações e o número de vagas disponíveis.

O curso é totalmente gratuito ao farmacêutico inscrito regularmente no CRF-RJ e pedimos no dia da aula presencial, a doação de um pacote de fralda geriátrica ou uma lata de leite em pó ou um pacote de 1 kg de ração para cães ou gatos que posteriormente serão entregues às entidades assistenciais que cuidam dos mesmos, que serão selecionadas por credenciamento através de chamamento público. Posteriormente, no site haverá uma divulgação da doação para as entidades que receberam a mesma em nome dos farmacêuticos.

O aluno uma vez inscrito regularmente, no dia da aula presencial, receberá um kit contendo pasta, bloco e caneta do CRF-RJ e o material da aula será enviado eletronicamente anteriormente ao curso, bem como artigos caso o curso necessite e outras informações relevantes aos cursos.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

3.5 Certificados

Os Farmacêuticos que participarão do QualiPharma, receberão um certificado eletrônico.

Nos encontros presenciais sempre haverá uma lista de presença (manhã e tarde) na qual os farmacêuticos deverão assinar e estarem conseqüentemente presentes nos dois turnos para obterem o certificado.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

Ementa: Dispõe sobre despesas com verbas indenizatórias como: concessão de jetons, diárias, verba de representação e ressarcimento de transporte e alimentação para o exercício de 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº598 de 07/06/2014 do Conselho Federal de Farmácia, que trata do caráter indenizatório das verbas de representação das funções públicas da Lei Federal 3.820, de 11.11.1960, que dispõe sobre o pagamento de verba de representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa dos detentores das funções públicas gratuitas de Lei 3.820/60 e determina aos Conselhos Regionais de Farmácia a regulamentação dos valores referentes ao desempenho de suas funções públicas, até 28 de fevereiro de cada ano;

CONSIDERANDO o que determina os parágrafos únicos dos arts. 6º, 10 e 21 da referida norma, que obriga a menção aos dados do procedimento administrativo, bem como, a posterior homologação da Deliberação pelo Plenário do Conselho Regional de Farmácia para sua eficácia e efetiva vigência, sob pena de glosa e não aprovação da verba respectiva.

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo a legalidade e transparência.

CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 1.925/2019 do Tribunal de Contas da União.

DECIDE:

Art. 1º - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de diárias, jetons e verba de representação, pagos na forma prevista nesta Deliberação.

Art. 2º - A percepção de diárias, jetons e verba de representação não configura salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos conforme legislação específica

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º - É garantida verba de representação aos dirigentes do CRF/RJ para custeio de eventuais despesas necessárias ao exercício da função pública gratuita e que não configurem gastos cobertos por diárias.

§ 1º - Consideram-se indenizáveis pela verba de representação quando relacionados de forma direta e exclusivamente no exercício da função pública, mediante justificativa, a ocorrência e apresentação do respectivo comprovante devidamente atestado, dos seguintes itens:

- a) gastos com despesa postal e serviços gráficos, inclusive em meios eletrônicos (materiais para mídia eletrônica, envio e manutenção de correspondência, páginas e sítios eletrônicos), apenas quando referentes à divulgação da prestação de contas, do relatório de gestão e de atividades atinentes ao mandato dos dirigentes;
- b) gastos com vestuário condizente à representação da autoridade, desde que devidamente justificado e relacionado a evento oficial, limitado a uma indumentária completa por mês;
- c) gastos com atos públicos de cunho farmacêutico, tais como reuniões com autoridades e entidades farmacêuticas e de cunho técnico-científico.

§ 2º - É vedada a utilização de verba de representação:

- a) sem qualquer relação direta ao exercício do mandato;
- b) para divulgação de cunho particular ou eleitoral;
- c) para custeio de despesas institucionais;
- d) para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.

§ 3º - As despesas com verba de representação devem observar, no que couber, as regras e os limites definidos nas normas de licitações, bem como ao princípio da razoabilidade.

Art. 4º - A verba de representação é exclusiva ao exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/RJ, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto na Lei Federal nº 3.820/60 e na Lei Federal nº 11.000/04.

Parágrafo Único - Em que pese a previsão expressa no artigo 3º, a Diretoria do CRF/RJ renuncia ao recebimento de qualquer valor a título de verba de representação.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DA CONCESSÃO DE JETON

Art. 5º - É garantido ao investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por sessão administrativa, desde que obrigatoriamente de cunho deliberativo, cabendo ao Serviço Financeiro efetuar os descontos e encargos referentes à retribuição prevista em legislação federal.

Parágrafo único: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no máximo uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros, aplicando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento), resultando o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), do disposto no caput deste artigo por reunião em que haja atos deliberativos ou decisões lavradas em ata.

Art. 6º - O pagamento de jeton não configura salário ou subsídio, não gerando qualquer vínculo trabalhista, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa.

Art. 7º - Deverá ser juntado ao processo de pagamento de jeton, a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo.

Parágrafo único: Caso necessário, serão excluídos da referida ata, através da supressão/ocultação de caracteres ou mediante certidão com a inclusão da inscrição "SIGILOSO", somente aqueles assuntos de natureza restrita a seus participantes.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º - Aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, quando se deslocarem além do local em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto do território, farão jus à percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Aos Diretores e Conselheiros Titulares e Suplentes (quando convocados), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada.

§ 2º - Aos empregados de nível superior, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de diárias, no valor unitário de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no parágrafo anterior que resulta em R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 3º - Aos empregados de nível médio, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de diárias,

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

no valor unitário de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no §2 deste artigo que resulta em R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

§ 4º - As diárias referentes ao afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

§ 5º - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia percebe idêntica remuneração do § 1º deste artigo.

§ 6º - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

Art. 9º - Nos casos em que o deslocamento ocorra dentro do Estado do Rio de Janeiro a diária corresponderá a 70% do valor principal que resulta em R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) .

§ 1º- Aos empregados de nível superior, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de diária no valor estabelecido no caput deste artigo, resultando em **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** .

§ 2º- Aos empregados de nível médio, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de diária no valor de **70% (setenta por cento)** do montante estabelecido no § 1º deste artigo, resultando em **R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)** .

Art. 10 - Não haverá diária, em nenhum caso, quando o deslocamento ocorrer dentro da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, quando o deslocamento ocorrer em veículo do Conselho e não exigir pernoite.

Art. 11 - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto § 1º do artigo **8** resultando em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 1º – É pressuposto para realização de despesas com diárias paradeslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto no inciso VIII, do artigo 14, da Resolução/CFF nº 483/08 ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

§ 2º – A passagem aérea da Diretoria será em classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas. (Acrescentado pela Resolução 646/17)

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Art. 12 - As diárias são devidas:

- I - por estrita necessidade de serviço;
- II- para participação ou apresentação de trabalho de caráter técnico ou científico em congresso ou evento similar; (Alterado pela Resolução 629/16)
- III - para participação de treinamento inerente à função;
- IV - por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo judicial ou administrativo de sindicância ou disciplinar;
- V - para realização de trabalho ou procedimento inerente às funções exercidas no âmbito do CRF/RJ (Modificado pela Resolução 629/16: VI – para realização de atividades atinentes e de interesse do CRF/RJ);

Art. 13 – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º - Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º - Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

§ 3º - O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;
- II – no dia de retorno a sede;
- III – quando for custeado por terceiros as despesas de pousada ou ficar hospedado em imóvel pertencente ou mantido pelo CRF/RJ.

Art. 14 - Ao convocado pelo Conselho Regional de Farmácia residente na mesma localidade na qual serão realizadas reuniões plenárias ou qualquer outro evento de interesse da Administração Pública, poderá ser concedido reembolso com os gastos com deslocamento e, se necessário, alimentação, desde que devidamente justificados e comprovados.

§ 1º - O Conselho Regional de Farmácia poderá deliberar valor único que

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

compreenda a média dos custos de deslocamento conforme a realidade local eo seu orçamento, limitado ao valor previsto no § 2º do artigo 8º deste diploma legal, resultando em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 2º - Aplica-se aos membros das Comissões de Câmaras Técnicas e Comissão de Ética o disposto neste artigo.

§ 3º - Os gastos com alimentação serão reembolsados até o limite do valor concedido por dia aos funcionários deste CRF-RJ.

Art. 15 - O convocado e qualquer agente público no cumprimento de suas atribuições que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

- I - correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, onde a distância entres estas será definida com base em informações prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo ao Serviço Financeiro estabelecer um banco de dados com essas informações;
- II - No caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;
- II - A comprovação das despesas realizadas será através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber, na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;
- IV - A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pelo CRF/RJ, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

Parágrafo Único - O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II fica limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, fluvial ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

Art. 16 - Recebida a diária e não ocorrendo o correspondente afastamento ou que não corresponda ao período efetivo de afastamento, o beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias após o retorno a sede para providenciar a devolução do valor pago a maior e, no caso de pagamento a menor, após sua comprovação e autorização da Diretoria, será providenciado o devido complemento.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – O valor dos Jetons, Diárias e Verba de Representação será revisto pelo CRF/RJ sempre que houver modificação dos mesmos pelo Conselho Federal de Farmácia, obedecendo os parâmetros por ele determinados e as disposições contidas na presente norma.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - Na composição dos processos de despesas referentes ao pagamento de jetons, diárias e verbas de representação, deverão ser obrigatoriamente observadas as regras desta Deliberação para sua adequada instrução.

§ 1º – Nos casos em que haja necessidade de prévia garantia de reserva, e a referida despesa, considerando a locomoção, hospedagem e alimentação, não superar o valor das diárias que seriam concedidas ao beneficiário, poderá ser paga diretamente pelo CRF, conforme orçamento apresentado e expressa justificativa do gestor. (Acrescentado pela Resolução 629/17)

§ 2º – Ficará sob a responsabilidade exclusiva do eventual beneficiário, suportar quaisquer outras despesas além daquelas previstas no parágrafo anterior. (Acrescentado pela Resolução 629/17)

JETONS

Art. 19 - Ao processo de despesa de pagamento de jetons, deverá ser juntada a relação de presença dos participantes da reunião, seja ela Plenária ou de Diretoria, bem como a ata de registros dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

Parágrafo Único - A relação de presença mencionada no caput do artigo deverá estar composta, obrigatoriamente, da identificação do participante e de sua assinatura.

DIÁRIAS

Art. 20 - O “Relatório de Viagem”, conforme disposto no Anexo I desta resolução, deverá ser preenchido, em todos os campos, de forma legível, sem rasuras, devidamente assinado e entregue ao Serviço Financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que seja procedido o controle de utilização do bilhete de passagem, juntamente com todos os documentos que justifiquem o deslocamento tais como: (Alterada pela Resolução 646/17)

- a) quando se referir a trabalho desenvolvido pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Conselho Federal de Farmácia, anexar ao relatório de viagem a lista de presença e os comprovantes de deslocamento;

quando o deslocamento se der para participação em Congressos, Seminários, Conferências ou outros eventos similares, anexar ao relatório de viagem o folder

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

do evento, cópia do certificado de participação e os comprovantes de deslocamento;

- b) quando para participação ou realização de reuniões fora do conselho, anexar ao relatório de viagem a declaração ou lista de presença e o documento convocatório ou que promova sua realização ou de autorização para a participação;
- c) não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque ou comprovante da passagem de que trata a letra “a”, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por declaração de utilização da passagem emitida pela agência de viagens ou empresa aérea.

Parágrafo único: Considera-se comprovante de deslocamento, se terrestre, o comprovante da passagem, se aéreo, o “check-in” (cartão de embarque) ou, ainda, quando for utilizado meio de transporte antes não mencionado, os comprovantes que a ele se relacionam.

Art. 21 - Depois de realizado o controle de utilização do bilhete de passagem, o Relatório de Viagem, juntamente com seus comprovantes, será remetido ao Serviço Financeiro, que procederá ao controle do pagamento de diárias, com posterior juntada dos documentos comprobatórios ao correspondente processo de despesa de concessão de diárias.

Parágrafo único: O Serviço Financeiro deverá informar a Diretoria do CRF/RJ, através de relatório mensal, a ocorrência de inadequação quanto ao prazo de deslocamento, quantidade de diárias concedidas e composição dos documentos necessários à sua comprovação, conforme disposto nesta Deliberação.

Art. 22 - Os Diretores, Conselheiros Regionais, Membros das Comissões Permanentes e Temporárias, Assessores, Empregados e Convidados do CRF/RJ estão obrigados ao cumprimento do disposto nesta Deliberação.

Art. 23 - A liberação de diárias e passagens fica condicionada a regularização de pendências anteriores, atendendo aos dispositivos contidos nesta resolução.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade da Diretoria que autorizar a concessão de diárias e passagens na hipótese de descumprimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 24 - A autorização e liberação de diárias e passagens no âmbito do CRF/RJ se darão conforme a forma regimental.

Art. 25 - Compete à Diretoria conferir e aprovar o demonstrativo mensal dos Relatórios de Viagem.

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Art. 26 - As diárias para fora do Estado do Rio de Janeiro, dentro do Estado do Rio de Janeiro e Região metropolitana seguem os seguintes valores:

VALORES DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA/CONSELHEIROS	600,00
EMPREGADOS NÍVEL SUPERIOR, ASSESSORES E CONVIDADOS DA DIRETORIA	480,00
EMPREGADOS/ FUNÇÕES PÚBLICAS NÍVEL TÉCNICO/ MÉDIO NÍVEL FUNDAMENTAL	384,00
	-
DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR DO PAÍS	1.200,00

VALORES DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA/ CONSELHEIROS	420,00
EMPREGADOS NÍVEL SUPERIOR, ASSESSORES, CONVIDADOS DA DIRETORIA	420,00
EMPREGADOS/ FUNÇÕES PÚBLICAS NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO NÍVEL FUNDAMENTAL	268,00
	-
DESLOCAMENTOS COM USO CARRO DO CRF E SEM PERNOITE	-
DESLOCAMENTOS SEM USO CARRO DO CRF E SEM PERNOITE	-

REGIÃO METROPOLITANA

Belford Roxo
Cachoeiras de Macacu
Duque de Caxias
Guapimirim
Itaboraí
Itaguaí
Japeri Magé
Maricá
Mesquita
Nilópolis
Niterói
Nova Iguaçu
Paracambi
Petrópolis
Queimados Rio
Bonito São
Gonçalo
São João de Meriti
Seropédica
Tanguá

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Art. 27- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a deliberação nº 2706/2022.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Transposição Orçamentária de 2023

Transposições necessárias para o ajuste das contas orçamentárias de 2023:

1) Solicitação referente as contas da Administração

Conta Origem: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente – R\$ 123.878,85

Conta Destino: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 – Serviços Gráficos – R\$ 123.878,85

Justificativa: O orçamento foi efetuado pela primeira planilha que a administração enviou ao financeiro informando o valor de R\$ 185.446,19 na conta material de expediente. Após recebemos outra planilha onde transferia R\$ 123.878,85 para a conta serviços gráficos, ficando na conta de material de expediente o valor de R\$ 61.567,34.

Conta Origem: 6.2.2.1.1.01.06.02.001 - Pagamento de Sentenças Judiciais - R\$ 71.714,57

Conta Destino: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035 - Serviço de Sistema de Informação - R\$ 50.000,00

Conta Destino: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 – Locação de Imóveis e Cond. PJ – R\$ 21.714,57

Justificativa: No orçamento enviado pelo setor administrativo consta para conta Serviço de Sistema de Informação o valor de R\$ 7.903,00. A mesma conta em 2022 teve gastos de aproximadamente R\$ 44.000,00 e alguns contratos serão renovados/atualizados em 2023, e quanto a locação de imóveis a planilha da Administração não fez orçamento para todas as seccionais.

2) Solicitação referente as contas do TI

Visando atender o plano de modernização do ambiente de tecnologia da informação do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, e após consulta ao Setor Financeiro, verificamos a necessidade de transposição de verba conforme descrito abaixo.

Os valores destinam-se para:

1. Contratação de Link Dedicado, de banda larga, de acesso à internet para a Sede do CRF-RJ. Com a finalidade de aumentar a alta disponibilidade dos serviços prestados pela Sede e pelas Seccionais.
2. Migração do sistema Siscon para o sistema Sagicon. A mudança de sistema contemplará melhoria nos serviços presenciais e online, oferecidos para a classe farmacêutica, técnicos e firmas do Estado do Rio de Janeiro.
3. Migração do servidor de banco de dados atual para a nuvem. Esta medida fornecerá maior disponibilidade e segurança para os dados armazenados pelo CRF-RJ.

Conta origem - Despesa de Capital - 6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos – R\$ 263.000,00

Conta destino - 6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 - Serviço de Telecomunicações - Link Dedicado – R\$ 40.000,00

718ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 01 de fevereiro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ/ Google Meet

Horário: 13 horas

Conta destino - Despesa Corrente - 6.2.1.1.01.04.04.005.008 - Serviços de manutenção, atualização de software – Sagicon – R\$ 83.000,00

Conta destino - Despesa Corrente - 6.2.1.1.01.04.04.005.032 - Serviços de Sistema de Informação – Servidor SQL na nuvem – R\$ 140.000,00

Justificativa: A dotação orçamentária do Setor do TI foi majoritariamente alocada na conta de Despesa de Capital / Equipamentos de informática, por falta de maior detalhamento no pedido de dotação para 2023 enviado pelo STI para o Setor Financeiro. Sendo assim, existe a necessidade da transposição de verbas para as contas corretas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

1 Ata da 717ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e
3 três.

4 Às 13h24min (treze horas e vinte quatro minutos) do dia dezoito de janeiro de dois mil
5 e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com),
6 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
7 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,
8 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça,
9 Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Silvania Maria Carlos França, Talita
10 Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de
11 Marce Rodrigues Barros; que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta
12 reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores
13 Danielle Garrão Augusto, João Marcos Leitão Araújo e Patrícia Mendes Vital Brazil;
14 cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência
15 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF,
16 reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 717ª Reunião Plenária Ordinária.
17 Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata
18 da 716ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes,
19 ausente o Conselheiro Thiago Lopes. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do**
20 **dia: 1.1 Deliberação 2973/23 - Referenda as Deliberações nº 2955, 2956, 2957,**
21 **2958, 2959, 2960, 2961 e 2962 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos**
22 **de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade
23 pelos presentes, ausente o Conselheiro Thiago Lopes. **1.2 Relação de cancelamento**
24 **de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa**
25 **por decisão judicial - Número 11 de 2022 (procedimento previsto na Portaria**
26 **1332/2021 CRF-RJ):** O Plenário dá ciência e homologa a relação de cancelamento por
27 unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Thiago Lopes. **1.3 Deliberação**
28 **2974/23 - Dispõe sobre a inclusão do nome social na Cédula e Carteira de**
29 **Identidade Profissional do Farmacêutico e dá outras providências:** Aprovada por
30 unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Thiago Lopes. Após a votação,
31 chega o Conselheiro Thiago Lopes. **1.4 Processos para parecer do relator**
32 **designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: Distribuído na 716ª RP: CE-**
33 **77/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator**
34 **(a): Marcelo da Silva Pereira: Distribuído na 712ª RP: CE-70E/21: Arquivamento do**
35 **processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuído na 716ª RP: CE-63/21:**
36 **Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a):**
37 **Maria Eline Matheus: Distribuído na 716ª RP: CE-22/20: Advertência com uso da**
38 **palavra “censura”, sem publicidade, mas com registro no prontuário, aprovado por**
39 **unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Talita Barbosa Gomes: Distribuído na 716ª**
40 **RP: CE-133/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário.**
41 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Não houve julgamento dos processos a seguir,**
42 **Distribuídos na 716ª RP: CE129/21: retirado de pauta. A data do julgamento será**
43 **remarcada; CE-131/21: retirado de pauta. A data do julgamento será remarcada.**
44 **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Distribuídos na 716ª RP: CE-**
45 **16/20: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelos presentes,**
46 **ausente a Conselheira Silvania França no momento da votação; CE-127/21:**
47 **Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelo Plenário. 1.5 Processos**
48 **distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CAT. I-398/96 -**
49 **Redistribuído; F-1182/22 OFS RJ LTDA; F-1239/22 DROGARIA ESTRELA DA**
50 **FAZENDA LTDA. Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça: CAT. I-1429/17 -**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

51 Redistribuído; CAT. I-1850/17 - Redistribuído; CAT. I-2580/19 - Redistribuído; F-
52 1024/22 M W K TRANSPORTES LTDA; F-1197/22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA
53 13 LTDA; F-1240/22 ATENDER RIO TRANSPORTES LTDA; F-1251/22 DROGARIA
54 ESSENCIAL SAUDE E BELEZA LTDA. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** CAT. I-
55 2450/12 - Redistribuído; CAT. I-2374/15 - Redistribuído; CAT. I-1099/17 -
56 Redistribuído; F-1169/22 DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA; F-
57 1222/22 GUIMI FARMA MEDICAMENTOS LTDA; F-1229/22 DROGARIAS BIG
58 OFERTAS LTDA; F-1241/22 SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA. **Relator (a):**
59 **Marcelo da Silva Pereira:** CAT. I-234/99 - Redistribuído; F-962/22 V T RAMOS
60 FARMACIA LTDA - Redistribuído; F-1190/22 OFS RJ LTDA. **Relator (a): Maria Eline**
61 **Matheus:** CAT. I-759/99 - Redistribuído; CAT. I-635/01 - Redistribuído; CAT. I-916/10 -
62 Redistribuído; CAT. I-1200/21 - Redistribuído; F-1140/22 FARMACIA POPULAR DE
63 MARICA LTDA; F-1168/22 DROGARIA MAC MONTEIRO LTDA; F-1183/22 OFS RJ
64 LTDA; F-1252/22 DROGARIA SAUDEMED LTDA. **Relator (a): Silvania Maria Carlos**
65 **França:** CAT. I-699/02 - Redistribuído; CAT. I-28/05 - Redistribuído; CAT. I-642/20 -
66 Redistribuído; CAT. I-1856/21 - Redistribuído; F-1188/22 OFS RJ LTDA; F-1205/22
67 JPS FARMA LIMITADA - ME; F-1209/22 OFS RJ LTDA; F-1235/22 C M I
68 CONSULTORIOS MEDICOS INTEGRADOS S/S LTDA. **Relator (a): Talita Barbosa**
69 **Gomes:** CAT. I-153/08 - Redistribuído; CAT. I-889/13 - Redistribuído; CAT. I-31/14 -
70 Redistribuído; CAT. I-2268/15 - Redistribuído; F-1189/22 E L C I DROGRARIA LTDA;
71 F-1202/22 JPS FARMA LIMITADA - ME; F-1225/22 DROGARIA VITORIA DA VILA
72 EMIL LTDA; F-1270/22 DROGARIA UNIAO DE MESQUITA LTDA. **Relator (a): Tania**
73 **Maria Lemos Mouço:** CAT. I-2478/12 - Redistribuído; CAT. I-1847/13 - Redistribuído;
74 CAT. I-2498/14 - Redistribuído; F-1112/22 DROGARIA UNICA FARMA LTDA -
75 Redistribuído; F-1191/22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 02 LTDA; F-1253/22
76 DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP; F-1261/22 ALERGO - AR CONSUL
77 MED DE TRAT DE ALERGIA E RESP. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** CAT. I-
78 83/88 - Redistribuído; CAT. I-568/13 - Redistribuído; CAT. I-2187/13 - Redistribuído; F-
79 1086/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI; F-1181/22 OFS RJ LTDA; F-1187/22
80 OFS RJ LTDA; F-1195/22 DROGARIAS ECO- NOMIZE LOJA 04 LTDA; F-1198/22
81 OFS RJ LTDA. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CAT. I-2079/09 -
82 Redistribuído; CAT. I-1410/10 - Redistribuído; CAT. I-449/14 - Redistribuído; CAT. I-
83 2404/14 - Redistribuído; F-1148/22 DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES
84 LTDA - Redistribuído; F-1165/22 J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME - Redistribuído; F-
85 1184/22 D J L DROGARIA LTDA; F-1186/22 OFS RJ LTDA. **2 Palavra Livre:** O
86 Conselheiro Lucas Ramos pontua que defende uma fiscalização humanizada, sem, no
87 entanto, deixar de cumprir as legislações. Frisa que o farmacêutico deve ser abordado
88 com educação. A Conselheira Tania Mouço sugere a inclusão de um módulo de
89 legislação trabalhista para farmacêuticos no QUALIPHARMA. Diz também que é
90 frequente os farmacêuticos questionarem “o que o CRF-RJ faz por eles”. Aconselha
91 aos farmacêuticos que estejam insatisfeitos com a profissão a contribuírem com o
92 CRF-RJ, participando dos grupos técnicos de trabalho, que podem propor melhorias
93 na profissão. Por fim, felicita a todos pelo Dia do Farmacêutico, que ocorrerá no
94 próximo dia 20. O Presidente comenta que sempre aborda em palestras a diferença de
95 atribuições entre o CRF-RJ e o Sindicato. A Conselheira Talita Barbosa traz uma
96 dúvida de um farmacêutico que é proprietário de clínicas de estética. A dúvida refere-
97 se ao tratamento conferido à fiscalização sobre atividades não privativas. O
98 Superintendente responde que, em princípio, não há diferença. A única diferença
99 ocorre quanto ao número de inspeções que, no caso de estabelecimentos não
100 privativos, se dá uma vez ao ano. A conselheira pergunta também se o farmacêutico
101 pode assumir RT com horário livre. O Superintendente responde que pode e esclarece



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

102 que é solicitado ao farmacêutico que se estabeleça, ao menos, um horário em que
103 esteja na clínica para que possa receber visita. A Conselheira Silvania França
104 comenta que é importante salientar que se o farmacêutico for o único RT pela clínica,
105 deve-se informar ao CRF-RJ que há outros profissionais que atuam no mesmo
106 estabelecimento, caso contrário ele ficará responsável por toda a atividade da clínica.
107 O Conselheiro Thiago Lopes parabeniza o NAF (Núcleo de Assistência Farmacêutica)
108 Central, da Prefeitura do Rio de Janeiro, pelo evento realizado em comemoração à
109 Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica. Parabeniza também a
110 todos pelo Dia do Farmacêutico. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4**
111 **Informações da Diretoria:** O Presidente parabeniza o Dr. Marco Aurélio Pereira, por
112 sua nomeação a Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos
113 Estratégicos. Parabeniza também a Dra. Alícia Krüger, por sua nomeação à
114 Assessoria de Políticas de Inclusão, Diversidade e Equidade em Saúde. Informa que o
115 CRF-RJ está montando um grupo técnico de LGBTQIA+. O Tesoureiro pergunta à
116 Conselheira Tania Mouço se questões trabalhistas podem ser tratadas na Deontologia.
117 Em resposta, a conselheira diz que, na parte de Ética, é possível. O Tesoureiro
118 agradece ao funcionário da Secretaria Executiva, Gustavo, que está se desligando do
119 Conselho. Conta que teve a oportunidade de trabalhar com ele durante o ano que
120 passou. Afirma que é um ótimo funcionário e deseja bons futuros pela frente. O
121 Secretário-Geral comenta sobre leis do Município do Rio de Janeiro que valorizam a
122 profissão farmacêutica. Cita a lei que institui a Semana Municipal de Assistência e
123 Atenção Farmacêutica e a que institui o Programa de Orientação, Apoio e Atendimento
124 à População com os Diferentes Serviços Clínicos Farmacêuticos. Comenta ainda que
125 todo farmacêutico deve estar alinhado com a lei que cria seu Conselho (Lei
126 3820/1960) e com o Código de Ética. A Vice-Presidente comenta sobre os cursos do
127 QHALIPHARMA e agradece a todos os envolvidos nesse projeto. Informa que houve
128 recorde no número de inscritos no Curso de Aromaterapia, realizando, por isso, duas
129 edições do curso. Diz que novos temas para cursos estão sendo propostos. Relata
130 que alguns cursos on-line foram realizados no dia de domingo, tendo bastante
131 aceitação dos farmacêuticos. Ao encerrar sua fala, pede aos farmacêuticos que não
132 percam a esperança. Comenta que considera linda essa profissão e diz que é
133 apaixonada pelo que faz. Afirma que não se pode desistir de lutar pelos direitos e pela
134 valorização da profissão. Acrescenta que o farmacêutico é muito importante para a
135 sociedade, pois integra a primeira linha em que a pessoa pede informação numa
136 drogaria. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da
137 palavra, foi encerrada a reunião às 17h49min (dezessete horas e quarenta e nove
138 minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a
139 reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada
140 por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, dezoito de janeiro de dois mil e
141 vinte e três. *****
142 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente -	
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente -	
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -	
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -	
Alexandra Gomes Mendonça -	
Lucas Ramos Ribeiro -	
Maria Eline Matheus -	
Silvania Maria Carlos França -	
Talita Barbosa Gomes -	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -